



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.001/2021-CHP

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, Estado do Ceará, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 11.947/2009, e na Resolução nº 06, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 08/05/2020 e suas alterações.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados, é de:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANTIDADES					PREÇO DE AQUISIÇÃO	
			PNAE CRECHE	PNAE PRE ESCOLA	PNAE FUND.	PNAE EJA	TOTAL ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLA - Integro e de 1ª qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	250	150	900	700	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
2	BANANA PRATA - Integra e de 1ª qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	1000	700	3400	1900	7000	R\$ 5,05	R\$ 35.350,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



3	BATATA DOCE - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar	KG	400	200	900	700	2200	R\$ 4,46	R\$ 9.812,00
4	BOLO - Embalagem; plástico filme, o produto deve apresentar a data de fabricação e validade do produto. Produto da agricultura Familiar	KG	700	400	1700	1200	4000	R\$ 14,76	R\$ 59.040,00
5	CARNE BOVINA - Carne de boa qualidade, sem ossos, congelada, embalagens plásticas de 2 kg. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Produto da agricultura Familiar	KG	700	400	1700	1200	4000	R\$ 35,81	R\$ 143.240,00
6	CEBOLA BRANCA - Integra e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar	KG	400	200	900	700	2200	R\$ 5,00	R\$ 11.000,00
7	CENOURA - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar	KG	250	150	900	700	2000	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
8	FEIJÃO - Feijão de corda. Embalagem de 1 kg, transparente com todas as identificações do produto, peso líquido, validade, boa qualidade, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	1400	800	3000	R\$ 5,73	R\$ 17.190,00
9	FRANGO CAIPIRA - Frango inteiro de boa qualidade, congelada, embalagens plásticas de 2 kg. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Produto da agricultura Familiar	KG	700	400	1700	1200	4000	R\$ 14,19	R\$ 56.760,00
10	LARANJA - Integra e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	1000	700	3400	1900	7000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



11	MAMÃO FORMOSA - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	1000	700	3400	1900	7000	R\$ 4,13	R\$ 28.910,00
12	MELANCIA - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	1000	700	3400	1900	7000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
13	PIMENTÃO VERDE - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	200	150	750	400	1500	R\$ 5,34	R\$ 8.010,00
14	POLPA DE GRAVIOLA - Congelada. Polpa de fruta, sabor GRAVIOLA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
15	POLPA DE ACEROLA - Congelada. Polpa de fruta, sabor ACEROLA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 10,98	R\$ 21.960,00
16	POLPA DE CAJU - Congelada. Polpa de fruta, sabor CAJU. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 11,64	R\$ 23.280,00
17	POLPA DE GOIABA - Congelada. Polpa de fruta, sabor GOIABA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 11,98	R\$ 23.960,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



18	POLPA DE MANGA - congelada. Polpa de fruta, sabor MANGA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 11,98	R\$ 23.960,00
19	TOMATE VERMELHO - Integro e de 1º qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	400	200	900	700	2200	R\$ 6,13	R\$ 13.486,00
TOTAL GLOBAL									R\$ 557.858,00

1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Federal FNDE/PNAE.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente Chamada Pública os Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações organizados em grupos formais, agricultores familiares organizados em grupos informais e fornecedores individuais que atendam as condições contidas neste edital.

III - DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES

3.1 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, CEP: 63.780-000, no horário de expediente, de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail: licitacaomtabosa@outlook.com.

IV - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



4.1 - Os interessados deverão entregar **até às 09:00 horas do dia 01 de março de 2021**, na Comissão Permanente de Licitação, situada na situada na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, CEP: 63.780-000, o **ENVELOPE Nº 01** contendo a documentação necessária à Habilitação, e o **ENVELOPE Nº 02** contendo o Projeto de Venda, que deverão ser apresentadas simultaneamente em envelopes distintos, opacos e fechados, conforme identificação abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 04.001/2021-CHP

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

ENVELOPE nº 02 - PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 04.001/2021-CHP

4.2 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para o afastamento do interessado, que poderá regularizar o envelope no ato da entrega.

V – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

5.1 – ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar no envelope nº 01 os seguintes documentos:



5.1.2 - Para FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda, conforme MODELO 04 do ANEXO IV do Edital.

5.1.2 - Para GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda, conforme MODELO 04 do ANEXO IV do Edital.

5.1.3 - Para GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais administrados pela RFB e PGFN;
- e) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
- f) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme MODELO 03 do ANEXO IV do Edital.
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme MODELO 02 do ANEXO IV do Edital;
- i) Declaração em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme MODELO 01 do ANEXO IV do Edital;
- j) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5.2 – As certidões positivas de débito serão aceitas se com teor de negativa.

5.3 – Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem **autenticadas em cartório ou por servidor da Administração**, conforme art. 32 da Lei 8666/93.

5.4 - As certidões exigidas para habilitação que não tiverem prazo de validade serão tidas como válidas se entre a data de sua emissão e a abertura do envelope não excederem 90 (noventa) dias.

5.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultada à Administração a abertura de prazo para regularização da documentação.

5.6 – ENVELOPE nº 02 - PROJETO DE VENDAS



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



Os interessados deverão apresentar no envelope nº 02 os seguintes documentos:

5.6.1 - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, deverá ser redigido conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, e deverá ainda observar o que segue:

- a) Ser formulado em 01 (uma) via, contendo Nome, CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **ANEXO I**;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo) do quilo com frete, conforme valor fixado na chamada pública.
 - c.1) Nos preços propostos deverão estar obrigatoriamente inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos necessários para o fiel cumprimento do objeto da presente chamada, como exemplo: impostos, taxas, fretes, embalagens, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.
- d) Dados bancários para pagamento, não sendo aceito pagamento por meio de boleto bancário.

5.7 - Os documentos deverão ser acondicionados em envelope lacrado e rubricado em seu fecho.

5.8 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

VI – DA ABERTURA DO ENVELOPE:

6.1 - A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações, em sessão pública na sala de licitações da Prefeitura do Município de Monsenhor Tabosa, **no dia 01 de março de 2021, a partir das 09h00min.:**



6.2 - Não serão aceitas as propostas enviadas via comunicação eletrônica (e-mail) ou por qualquer outro sistema de transmissão de dados.

6.3 - A Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelope enviado pelo correio e não entregue em tempo hábil no Setor de Licitações.

6.4 - No local mencionado no preâmbulo, até a data e horário estabelecidos, o Setor de Licitações receberá os envelopes, devidamente fechado, de cada participante.

6.5 - Os envelopes só serão recebidos se constar, em lugar visível, a identificação do participante interessado, preenchido conforme modelo especificado no item 4.1 deste Edital.

6.6 - No horário estabelecido, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes e os documentos constantes do envelope serão vistos e rubricados pelos presentes.

VII – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1 - O presente procedimento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação da Chamada;
- b) Análise dos envelopes;
- c) Divulgação do resultado;
- d) Homologação do procedimento;
- e) Contratação;
- f) Entrega dos produtos.

7.2 - Após a abertura dos envelopes, será realizada a habilitação dos projetos de venda, consistente na verificação da documentação entregue (itens 5.1 a 5.4).



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



7.2.1 - A Comissão Julgadora terá 10 (dez) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes, para analisar a habilitação.

7.3 - Após a habilitação, será designada nova sessão pública, na qual os projetos de venda serão analisados.

7.4 - Para priorização e seleção dos projetos de venda, será observada a seguinte ordem para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;

III - O grupo de projetos fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre a do País;

7.5 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

VIII - DO PRAZO RECURSAL

8.1 - Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado para interpor recurso contra quaisquer atos praticados pela Comissão Julgadora.

8.2 - O recurso será julgado pela autoridade máxima do Município, após a Comissão Julgadora prestar informações, e o resultado será publicado no flanelógrafo e Imprensa Oficial do Município.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



9.1 - A homologação do procedimento é de competência da autoridade máxima do Município.

9.1.1 - Fica reservada à autoridade competente a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem assistir aos interessados direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

9.2 - É facultada à Comissão em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do mesmo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente dos envelopes.

X - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Após a homologação do procedimento dar-se-á a convocação para assinatura do termo de contrato.

10.2 - Os interessados terão 02 (dois) dias para atendimento da convocação, que se fará por *e-mail* ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato.

10.3 - A contratação será vigente da data de assinatura do contrato até o prazo de 10 (dez) meses.

XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação serão cobertas pela dotação orçamentária: natureza da despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Unidade Orçamentária: 0401.12.361.1202.2.009.

XII – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



12.1 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente nos locais definidos no Anexo I.
12.2 - Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

12.3 - Os produtos alimentícios a serem adquiridos, detalhados no **ANEXO I**, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e as condições deste edital e seus anexos.

12.4 - As entregas serão programadas sempre com um dia de antecedência ao consumo dos alunos.

12.5 - Após assinatura do contrato, o fornecedor deverá entrar em contato com a Seção de Alimentação e Nutrição Escolar, na Secretaria da Educação, para retirar o cronograma das datas de entrega de cada produto.

12.6 - Horário de entrega nas unidades escolares será das 07h00min às 17h00min.

XIII - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

13.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues ponto a ponto.

13.2 - As condições de entrega deverão obedecer ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020 do FNDE e suas alterações, Normas Técnicas de Alimentação-NTA e o cronograma de entrega que será elaborado de acordo com as diretrizes constantes do **ANEXO I** deste Edital.

XIV - PAGAMENTO



14.1 - O pagamento será realizado em nome da pessoa jurídica/pessoa física contratada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do aceite/aprovação emitido pela Seção de Alimentação e Nutrição Escolar/Secretaria da Educação sobre a nota fiscal de venda, acompanhada do termo de recebimento, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA/CONTRATADA

15.1 - Entregar os produtos nas condições solicitadas.

15.2 - Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos.

15.3 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

15.4 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

15.5 - Garantir a integridade e a qualidade dos produtos entregues, que deverão estar embalados adequadamente e com o registro de peso impresso em cada caixa ou embalagem.

15.6 - Repor/regularizar no tempo fixado pela Prefeitura os alimentos entregues em desconformidade, no aspecto qualitativo ou quantitativo.

15.7 - Responsabilizar-se exclusivamente pelos riscos e despesas decorrentes da produção e do fornecimento dos produtos, bem como pela mão-de-obra e outros elementos necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.



15.8 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

15.9 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

15.10 - Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.

15.11 - Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste Edital.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

16.1 - Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste edital, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.

16.2 - Providenciar o pagamento, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.

16.3 - Notificar, por escrito, o contratado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução do fornecimento, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

XVII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - O interessado que desistir após apresentação do envelope ou que, depois de habilitado, recusar-se a formalizar o contrato, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) Multa equivalente de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Projeto de Venda.

18.2 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

18.3 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

18.4 - As multas aplicadas após regular processo administrativo poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.5 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



18.6 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA, bem como a(s) CONTRATAÇÃO(ÕES) dela decorrente(s) têm base no art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

19.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios de Direito e legislação aplicável ao tema, em especial, Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020 do FNDE e suas alterações.

19.3 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

19.4 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



19.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

19.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Projeto de Venda;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Modelo de declarações

Monsenhor Tabosa/CE, 05 de fevereiro de 2021.


MARCOS MARTINS DE PINHO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANTIDADES					PREÇO DE AQUISIÇÃO	
			PNAE CRECHE	PNAE PRE ESCOLA	PNAE FUND.	PNAE EJA	TOTAL ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLA - Integro e de 1ª qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	250	150	900	700	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
2	BANANA PRATA - Integra e de 1ª qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	1000	700	3400	1900	7000	R\$ 5,05	R\$ 35.350,00
3	BATATA DOCE - Integro e de 1ª qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar	KG	400	200	900	700	2200	R\$ 4,46	R\$ 9.812,00
4	BOLO - Embalagem; plástico filme, o produto deve apresentar a data de fabricação e validade do produto. Produto da agricultura Familiar	KG	700	400	1700	1200	4000	R\$ 14,76	R\$ 59.040,00
5	CARNE BOVINA - Carne de boa qualidade, sem ossos, congelada, embalagens plásticas de 2 kg. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Produto da agricultura Familiar	KG	700	400	1700	1200	4000	R\$ 35,81	R\$ 143.240,00
6	CEBOLA BRANCA - Integra e de 1ª qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar	KG	400	200	900	700	2200	R\$ 5,00	R\$ 11.000,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



7	CENOURA - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar	KG	250	150	900	700	2000	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
8	FEIJÃO - Feijão de corda. Embalagem de 1 kg, transparente com todas as identificações do produto, peso liquido, validade, boa qualidade, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizantes. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	1400	800	3000	R\$ 5,73	R\$ 17.190,00
9	FRANGO CAIPIRA - Frango inteiro de boa qualidade, congelada, embalagens plásticas de 2 kg. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Produto da agricultura Familiar	KG	700	400	1700	1200	4000	R\$ 14,19	R\$ 56.760,00
10	LARANJA - Integra e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	1000	700	3400	1900	7000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
11	MAMÃO FORMOSA - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	1000	700	3400	1900	7000	R\$ 4,13	R\$ 28.910,00
12	MELANCIA - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	1000	700	3400	1900	7000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
13	PIMENTÃO VERDE - Integro e de 1° qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	200	150	750	400	1500	R\$ 5,34	R\$ 8.010,00
14	POLPA DE GRAVIOLA - Congelada. Polpa de fruta, sabor GRAVIOLA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



15	POLPA DE ACEROLA - Congelada. Polpa de fruta, sabor ACEROLA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 10,98	R\$ 21.960,00
16	POLPA DE CAJU - Congelada. Polpa de fruta, sabor CAJU. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 11,64	R\$ 23.280,00
17	POLPA DE GOIABA - Congelada. Polpa de fruta, sabor GOIABA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 11,98	R\$ 23.960,00
18	POLPA DE MANGA - congelada. Polpa de fruta, sabor MANGA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto da agricultura Familiar.	KG	500	300	800	400	2000	R\$ 11,98	R\$ 23.960,00
19	TOMATE VERMELHO - Integro e de 1ª qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos. Produto da agricultura Familiar.	KG	400	200	900	700	2200	R\$ 6,13	R\$ 13.486,00
TOTAL GLOBAL									R\$ 557.858,00

1.2 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Federal FNDE/PNAE.

II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 - Os produtos adquiridos através da Agricultura Familiar deverão apresentar as características próprias ao consumo humano, IN NATURA e atender as descrições abaixo relacionadas:



- g) Serem colhidos, cuidadosamente, ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento de tamanho, aroma e cor próprios a espécie e variedade;
- h) Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no decorrer da semana;
- i) Não estarem golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
- j) Estarem isentos de: Substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; Isentos de parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens); Umidade externa anormal; Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas; Rachaduras e cortes na casca; Odores e sabores estranhos; Enfermidades;
- k) Serão tolerados defeitos leves que não ultrapassem a 5% do volume total e defeitos graves não serão aceitos;
- l) Dependendo de fatores climáticos que poderão influenciar na produção e qualidade em qualquer um dos produtos, a Seção de Alimentação e Nutrição Escolar poderá fazer substituições, aumentar ou diminuir as quantidades e as frequências;

2.2 - Garantir o fornecimento de alimentos de qualidade, frescos, que atendam as especificações técnicas dos gêneros alimentícios e esteja de acordo com o código sanitário municipal (ANVISA/CE), Lei Estadual nº 15.910/2015, e Decreto Estadual nº 32.315/2017. Não serão aceitos produtos fora do padrão solicitado. A reposição deverá ser imediata para não prejudicar os alunos.

2.3 - Garantir pela integridade e qualidade dos produtos. Para isso, deverão estar embalados adequadamente e acondicionados em caixas plásticas limpas. Não serão aceitas caixas de madeira.

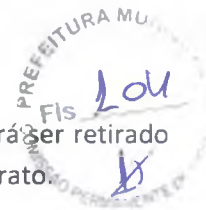
III – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1- A quantidade total será dividida em 05 (cinco) entregas por mês, em todas as unidades escolares. Podendo se encerrar antes do prazo devido a utilização do saldo total.

3.2 - Entregar os produtos diretamente nas unidades escolares, nos endereços descritos no ITEM IV deste Termo de Referência, e de acordo com as quantidades definidas no cronograma de entrega.



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



3.3 - O cronograma das quantidades por unidade escolar com a data de entrega deverá ser retirado pelo vencedor com a Seção de Alimentação e Nutrição Escolar, após assinatura do contrato.

3.4 - Horário de entrega nas unidades escolares será das 07h00min às 17h00min.

3.5 - Quando a quantidade entregue não conferir com a quantidade solicitada, o fornecedor deverá repor em tempo hábil para não prejudicar o serviço da alimentação escolar.

3.6 - Providenciar comprovante de entrega, para cada unidade escolar, onde o responsável pelo recebimento nas unidades escolares deverá conferir e assinar uma via, a qual deverá ser anexada a nota fiscal.

IV - ENDEREÇO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Nº.	CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE/ENDEREÇO
1	23265078	EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO	PAULO FREIRE
2	23089695	EMEIF MARTINHO ALVES DA SILVA	XIQUE-XIQUE
3	23090146	EMEIF MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO	LIVRAMENTO
4	23090162	EMEIF LEOCADIO SAMPAIO RODRIGUES	ESP. SANTO CHICÓ
5	23090120	EMEIF FÉLIX CASSIANO DE SOUSA	PAU-FERRO
6	23090200	EMEIF PESSOA PIRES	PITOMBEIRA
7	23089946	EMEIF SÃO FRANCISCO	SANTANA
8	23089237	EMEIF SANTA CÉLIA	BARGADO
9	23089954	EMEIF FILOMENA BORGES DE SOUSA	BARREIROS
10	23269502	EMEIF ANTONIO ELIAS DE SOUSA	BARREIROS
11	23228393	EMEI CRIANÇA FELIZ	ESC. INFANTIL SEDE
12	23254793	EMEI GENTE INOCENTE	ESC. INFANTIL SEDE
13	23228407	EMEI TOPOGÍGIO	ESC. INFANTIL SEDE
14	23265094	CMEI PROINFÂNCIA	ESC. INFANTIL SEDE
15	23089571	EMEF LUIZ LEITÃO	SEDE
16	23265086	EMEIF SERAPIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO
17	23089644	EMEIF MARIA ZÉLI ALVES DE MELO	LAGOA DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



ANEXO II – PROJETO DE VENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.001/2021-CHP

I - GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	
				11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



II – GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					Total do projeto:
7					
8					



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

III – FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº.-		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**., pessoa jurídica de direito público, com sede na Av./Rua, n.º, bairro, em, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (**GRUPO FORMAL/ GRUPO INFORMAL/ FORNECEDOR INDIVIDUAL**), com endereço na Av./Rua, n.º, bairro, em, Estado do Ceará, CEP:, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.2 - É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 - O valor global para a aquisição dos gêneros alimentícios é de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA:



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no ANEXO I do Edital da Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP e conforme cronograma de entrega.

- c) A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



- d) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Anexo V do Edital da Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem abaixo:

Item	Descrição do produto	Unidade	Qtde	* Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					
02					
VALOR TOTAL				R\$	

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7.1.1 - A aplicação do valor unitário à quantidade entregue constituirá a única forma de remuneração da CONTRATADA.



CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: natureza da despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, da Unidade Orçamentária:

.....

CLÁUSULA NONA:

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do aceite/aprovação da Seção de Alimentação e Nutrição Escolar /Secretaria Municipal de Educação sobre os documentos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- e) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- f) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- g) Fiscalizar a execução do contrato;
- h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.1 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

15.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP, pela Resolução nº 06/2020 do FNDE e suas alterações, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

17.2 - Aplica-se, ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos limites da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



22.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Monsenhor Tabosa/CE, de de 2021.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Nome do(a) Contratado(a)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



Cont. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), CNPJ nº, DAP JURÍDICA Nº, neste ato representado(a) por, inscrito no CPF nº, nos termos do estatuto social, DECLARA, para os devidos fins que, se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos agricultores e empreendedores de base familiar rural que compõe o quadro social desta entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA, referente a sua produção, considerando os dispositivos que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



Cont. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – GRUPOS FORMAIS

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), CNPJ nº, DAP JURÍDICA Nº, neste ato representado(a) por, inscrito no CPF nº,
DECLARA, para os devidos fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõe esta cooperativa/associação.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



Cont. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPOS INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), CPF nº, DAP FÍSICA Nº, **DECLARO**, para os devidos fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Tabosa/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº. 04.001/2021-CHP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, junto a Secretaria de Educação do Monsenhor Tabosa/CE, com data de abertura para o dia 01 de março de 2021, às 09:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de setembro, nº. 15, no Centro de Monsenhor Tabosa/CE.

Monsenhor Tabosa/CE, 05 de fevereiro de 2021.


MARCOS MARTINS DE PINHO

Ordenador de Despesas do Fundo Geral



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de setembro, nº. 15, no centro de Monsenhor Tabosa/CE, comunica aos interessados que no dia 01 de março de 2021, às 09:00 horas, vem realizar a Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, junto a Secretaria de Educação do Monsenhor Tabosa/CE. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 horas, e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>). Monsenhor Tabosa/CE, 05 de março de 2021. TIAGO DE ARAUJO LIMA - Presidente da CPL.

PUBLICAR, para circular no dia **08 de fevereiro de 2021**, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-DOE/CE
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – TERMO DE AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 408910/2021 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marco, torna público aos interessados que no dia **09/02/2021**, em sessão pública, daremos prosseguimento ao certame ref. à Licitação na modalidade de "Pregão Presencial" nº 408910/2021, cujo Objeto é Registro de Preços para Fornecimento de Peças e Serviços destinados aos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marco-CE. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Guilo Osteno, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacao@marco.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2021-CHP – A Secretária de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 16, no Centro de Monsenhor Tabosa-CE, comunica aos interessados que no dia **01 de Março de 2021**, às 09h, vem realizar a Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP, para a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, junto a Secretária de Educação de Monsenhor Tabosa/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios do sile do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>). **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Fevereiro de 2021. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21 – A Pregoeira Municipal torna pública a Retificação no horário da publicação do Pregão Presencial Nº GM-PP004/21, cujo OBJETO é a Aquisição de combustíveis e lubrificantes atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE. Marcação para o dia 16 de Fevereiro de 2021, ONDE SE L E, ÀS 09H, LEIA SE: ÀS 16H. Demais informações encontram-se em anexas. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Fevereiro de 2021. Neia Amaju de Souza – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORALJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9812.01/2021 – A Prefeitura Municipal de Moraljo, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de Fevereiro de 2021**, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 9812.01/2021. Objeto: **Aquisição de Material Permanente para Atender as Necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Moraljo**. O Edital estará disponível no Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala de Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura de Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 529, Bairro Centro, Moraljo-CE, 05 de Fevereiro de 2021. **Francisco Higior Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraljo.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº SI-CP002/2021 – O Município de Nova Russas, torna pública que no próximo dia **11 de Março de 2021**, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Nº SI-CP002/2021 cujo Objeto versa sobre Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços para execução do projeto de manutenção, conservação do sistema viário e construção de pavimentação, na sede, distrito e zona rural do Município de Nova Russas. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Nova Russas-CE, 05 de Fevereiro de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2021 – O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **24 de Fevereiro de 2021**, às 08h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP001/2021, cujo Objeto versa sobre Contratação de serviços para execução do projeto de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no assentamento Lagoa do Norte, zona rural do Município de Nova Russas. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Nova Russas-CE, 05 de Fevereiro de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestruturas – Regime: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/20121.01/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO ANUAL COMPREENDENDO CORTE E CAPINA A FOICE EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE – Data de Abertura: 26/02/2021 – Horário: 08H30M – Local de Realização do Licitação: Sede do PMPF, localizada a Rua Maria Antônia Soares Passos, 51N, Centro – Local de Licitação: Rua: 14 de Novembro, nº 140, endereço acima e site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regime: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PC9-01.01/2021 SESA – Objeto: Registro de Preços ensaio futuro e eventual aquisição de equipamento de recarga de gás oxigênio medicinal destinado as necessidades do Hospital Zuzu Beneditos do Município de Santa Quiitéria, bem como, visando as medidas de combate a PANDEMIA COVID-19 – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ermelinda Catunda, nº 99 - Bairro Piracicaba, Santa Quiitéria – Ceará – CEP: 62.80-000, Santa Quiitéria-CE; <https://tce.ce.gov.br/>; <https://www.santamaria.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; Funcionamento do Edital: Segunda a Sexta de 08H00M a 14H00M – Data de Abertura: 22/02/2021 – Horário: 14H00M – Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Lima.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SMS – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em serviços e procedimentos no exames especializados do acrílico, com a tabela SUS. Valor do Edital: Gratuito. Edital: **INFORMAÇÕES: 12460M** – Licitações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Rua Visão de Madama, Nº 1.250, 4º Andar, Centro, Fone: (86) 3677-1111. **Sobral-CE, 05 de Fevereiro de 2021. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barros – Presidente.**

na luz que não na possibilidade de recuo em relação as regras do decreto que restringe atividades até o próximo dia 17, pós-Carnaval. Só depois desta data, dependendo da situação epidemiológica, pode haver mudanças.

HOSPITAIS CHEIOS

Os hospitais da rede privada da Capital estão muito próximos de atingir 100% de ocupação nas UTIs por conta da pandemia. Em uma unidade pública, o Hospital Leonardo Da Vinci, a elevação para 100 leitos de UTI já está bem perto do limite, com mais de 90 pacientes internados. No auge da crise do ano passado, havia 150 leitos especializados ocupados. Enquanto isso, uma circulada rápida pela orla da Capital mostra aglomerações de diversos tipos, mesmo com a restrição ao comércio. O momento é de cada um ter a consciência que é necessário reduzir os fluxos.

MUNICÍPIOS EM DIFICULDADE

Na reportagem de destaque desta edição, o repórter Felipe Azevedo mostra os problemas que os municípios do Interior estão tendo para manter a estrutura de saúde pública em funcionamento em meio à pandemia. Há profissionais sem receber salários e muitos com pagamentos parcelados, desde médicos até auxiliares de enfermagem. A situação só escancara uma realidade que inclui descaso, abandono e má gestão na Saúde. Um problema a mais diante do quadro que, agravando-se na Capital, deve partir para o Interior em seguida.

PACOTE DE MEDIDAS

Em meio a tudo isso, o Governo do Estado deverá lançar, nesta semana, um pacote de ajuda a setores como eventos, bares e restaurantes. Há um diálogo em andamento entre as partes, mas com possibilidade de haver linhas de créditos e editais a serem lançados pelo Governo. Nestes casos, em meio à situação preocupante, o diálogo é o melhor caminho para superar o momento em que a prioridade deve ser mesmo a de salvar vidas. Que haja bom senso de todos os lados.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e fique por dentro de mais conteúdo do nosso site



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT - ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT – EXERCÍCIO. 2021. Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 10h00, na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, reuniram-se os componentes da Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.939.977/0001-58, conforme arts. 12 e ss. do Estatuto do CPSMIT, a saber: Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro, CPF nº 567.630.853-20, Prefeito de Umirim, Felipe Souza Pinheiro, CPF nº 511.253.073-15, Prefeito de Itapipoca, Ana Margarida Vicente Santiago, Superintendente da Região de Fortaleza, órgão vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, representante do Estado do Ceará, participando por meio de videoconferência, José Mário do Couto, CPF nº 356.140.993-87, Coordenador Regional de Saúde, também representando o Estado do Ceará, Antônio Ednardo Braga Lima Filho, CPF nº 910.566.833-68, Prefeito de Miraima, Flávio César Bruno Teixeira Filho, CPF nº 031.355.033-64, Prefeito do Município de Amontada, Francisco Aldir Chaves da Silva, CPF nº 809.276.023-34, Prefeito de Uruburetama, Francisca Hízete Malveira Batista, CPF sob o nº 117.880.383-04, Prefeita de Tururu, Carlos Gustavo Monteiro Moreira, CPF nº 020.901.183-18, e José Abílio Pinheiro de Melo, Procurador do CPSMIT. Assumiu a presidência da sessão o Prefeito Municipal de Umirim, Presidente em exercício, nos termos do art. 16 do Estatuto, secretariado pelo Procurador, José Abílio Pinheiro de Melo. Verificado o quorum legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos, apresentando a pauta da sessão, que seria a eleição para presidência e vice do CPSMIT para o biênio 2021-2022 e aprovação da minuta dos Contratos de Rateio. Aos consorciados foi indagada sobre a inscrição de postulantes, apresentando-se Felipe Souza Pinheiro, Prefeito de Itapipoca, candidato à presidência, e Flávio César Bruno Teixeira Filho, Prefeito de Amontada, candidato à vice-presidência. Submetidos à votação, foram eleitos, por unanimidade, tomando posse imediatamente para o exercício 2021/2022. Para os fins do preenchimento dos dados nos órgãos competentes, registra-se a qualificação completa dos eleitos: Felipe Souza Pinheiro, brasileiro, casado, contador, RG nº 641383797 – SSPDS/CE, CPF nº 511.253.073-15, residente e domiciliado na Rua Frei Cassiano, nº 1895, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, atual Prefeito de Itapipoca; Flávio César Bruno Teixeira Filho, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 031.355.033-64, RG nº 2005009229290 – SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua José Sales Barros, nº 476, Bairro Torre, Amontada/CE, atual Prefeito de Amontada. Empós, a minuta do Contrato de Rateio, exercício 2021, foi deliberada e submetida à votação, com aprovação unânime dos seus termos. Na ocasião, considerando o atraso no pagamento de 04 (quatro) parcelas previstas no Contrato de Rateio do exercício 2020, tanto do CEO quanto da POLICLÍNICA, tendo como devedor o Município de Itapipoca, a Assembleia autorizou o parcelamento do débito em até 24 (vinte e quatro) competências mensais, a serem pagas simultaneamente com as mensalidades vincendas do rateio vigente. Por fim, o presidente eleito tomou a palavra em discurso de agradecimento pela confiança dos consorciados, ressaltando que procurará otimizar a gestão e atuar com transparência. O vice-presidente eleito, no mesmo sentido, ratificou o compromisso do presidente e destacou a importância da atuação baseada na eficiência e planejamento. Nada mais havendo, em seguida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, da qual eu, José Abílio Pinheiro de Melo, secretário ad doc, lavei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados. **Mayara Lívia Teixeira de Paula Braga – Diretora Executiva**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL. O Município de Aratuba, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PPSRP2021/001DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, que tem como objeto a **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartões Magnéticos Microprocessados e/ou com Chip, para Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel e outros Derivados), Fornecimento e Reposição de Peças (Pneus, Baterias, Acessórios em Geral, Peças em Geral para Manutenção), Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede de Estabelecimentos Credenciados da CONTRATADA, para atender a atual Frota de Veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Aratuba, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital**, com data de abertura marcada para o dia 18 de Fevereiro de 2021 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 05 de Fevereiro de 2021. Raquel Ferreira Paiva – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Resultado da Licitação - Tomada de Preço Nº 2020.12.28.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Resultado da Avaliação das propostas dos licitantes habilitados, de modo que os licitantes classificados foram: Flavio Ranielle Vieira Carvalho, José Alexandre Aguiar, Walisson Marques de Vasconcelos e Francisco Emanuel Freitas Martins, por terem atendido as exigências editalícias, ficando assim o licitante José Alexandre Aguiar (CPF: 259.115.623-91), vencedor, com valor do item 01 de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais); com valor do item 02 de R\$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais); com valor do item 03 de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais) e com valor do item 04 de R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais). A partir da publicação do presente Aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "b". O resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL, e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao objeto: prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras, junto as diversas Secretarias do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 05 de fevereiro de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0802.02/2021 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Fevereiro de 2021, às 09h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0802.02/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Moraújo. O Edital estará disponível nos Sítios: www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Bairro Centro, Moraújo-CE, 08 de Fevereiro de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2021-CHP – A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº. 15, no Centro de Monsenhor Tabosa-CE, comunica aos interessados que no dia 01 de Março de 2021, às 09h, vem realizar a Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, junto a Secretaria de Educação do Monsenhor Tabosa/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>). Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Fevereiro de 2021. Tiago de Araujo Lima – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.02.04.002 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o Extrato resumido do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº 006/2020SESA. Órgão Requirante da Ata de Registro de Preços: Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE. Objeto: aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material médico hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2020SESA gerenciada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE. Fornecedor(es): Maxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI. Valor Global R\$ 987.938,31 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos); Fundamento Legal: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei Nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 05 de fevereiro de 2021. Enedina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenadora(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.21.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.01.21.1, sendo o seguinte: RENATA VITORIANO RODRIGUES, vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 07 e 08 e SANCHOS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, vencedor junto aos lotes 05 e 06, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica <https://bl.compras.com>.

Missão Velha-CE, 4 de fevereiro de 2021.
GISELSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4.001/2021-CHP

A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, no Centro de Monsenhor Tabosa-CE, comunica aos interessados que no dia 01 de Março de 2021, às 09h, vai realizar a Chamada Pública nº 04.001/2021-CHP, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, junto a Secretaria de Educação do Monsenhor Tabosa/CE.

O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

Monsenhor Tabosa-CE, 5 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE ARAUJO LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/2021

A Prefeitura Municipal torna pública a Retificação no horário da publicação do Pregão Presencial Nº GM-PP004/21, publicada no DDU no dia 03 de fevereiro de 2021, de Nº 23, Pág. 165, Seção 3, cujo OBJETO é a aquisição de combustíveis e lubrificantes atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE. Marcado para o dia 15 de Fevereiro de 2021. ONDE SE LÊ ÀS 09H. LEIA SE: ÀS 16H. Demais informações encontram-se inalteradas.

Monsenhor Tabosa-CE, 5 de Fevereiro de 2021.

NEIA ARAUJO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÍJO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 802.02/2021

A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Fevereiro de 2021, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0802.02/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Moraújo.

O Edital estará disponível nos sites: www.bl.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Bairro Centro.

Moraújo-CE, 5 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01/21-PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13kg e vasilhame vazio para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Crescimento e recebimento das propostas: até dia 18 de fevereiro de 2021, às 10:00hs. Local: www.bl.compras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara-CE, 5 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PAZ ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - CP

A Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 de 08h às 12h, estará recebendo os documentos necessários ao Credenciamento de profissionais técnicos visando a complementaridade da estrutura da rede de atendimento da saúde pública de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE.

O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.paraipaba.ce.gov.br; www.tce.ce.gov.br.

As demais informações poderão ser requeridas junto a Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba - CE ou ainda pelo e-mail: licitacao@paraipaba.ce.gov.br.

Paraipaba - CE, 4 de Fevereiro de 2021.

ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 005.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de frutas e verduras, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE, (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 09/02/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 24/02/2021 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br; www.bbmmnet.com.br.

Paraipaba-CE, 4 de Fevereiro de 2021.

ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 006.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits de teste rápido (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 09/02/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 25/02/2021 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br; www.bbmmnet.com.br.

Paraipaba-CE, 4 de fevereiro de 2021.
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 014/2021/PP, com o seguinte objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias Municipais do Município de Pedra Branca, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Justificativa: Diante da enorme demanda de pacientes que procuram o Hospital Municipal de Pedra Branca, dos Programas dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, como também as Secretarias Municipais que necessitam de alguns gêneros alimentícios para os funcionários e para o público em geral. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2021 e estima-se no valor de R\$ 6.118.950,49. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone 088 3101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCF <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Pedra Branca-CE, 5 de Fevereiro de 2021.

ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.03.1

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide revogar o Pregão Eletrônico nº 2021.02.03.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na Licença de Uso do Sistema Exclusivo de Gestão Municipal - SIGEMEC, com certificado de registro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), com acompanhamento, monitoramento e planejamento de ações educacionais diversas junto ao MEC/FNDE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Porteiras/CE, com fundamentação legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do objeto pretendido, bem como de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R 211).

Porteiras-CE, 5 de fevereiro de 2021.

FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÓ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.12.14.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixeló/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Concorrência Pública nº 2020.12.14.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Marquinhos Construções EIRELI, A L Construtora LTDA - MF Construtora Suassuna & Martins, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, Colinas Construções Transportes e Serviços, G7 Construções e Serviços EIRELI - ME, Raimallo Serviços e Obras EIRELI MF, G Araújo Ferreira - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME, Dayg Construções LTDA, Meta Empreend. Serv. D. Loc. D. Mão D. Obra EIRELI-ME, Lider Construções e Engenharia - EIRELI - ME, NSEG Construções EIRELI - EPP CRV Construções e Serviços LTDA - ME, M Milhorino Neto Empreendimentos - ME, C V Tomé Serviços - ME, Electroport Serv. Projetos e Construções EIRELI - ME, Monte e Silva Construções e Serviços LTDA - ME, Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME, PV Assessoria Contábil e Locações LTDA - ME, F. Vicente P. Filho - ME, Contencin Cariri - Organização Empresarial EIRELI, M. A. dos Santos Cordeiro EIRELI - ME, Brirks Construtora EIRELI e Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Já as empresas AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI e Venus Serviços e Entretenimentos LTDA apresentaram restrições junto as suas regularidades fiscais, porém, por se tratarem de ME, ficam concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas: Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, FV Construções EIRELI - ME, Jose Urias Filho EIRELI - ME, EKS Construções e Serviços LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - MF, FF Empreendimentos e Serviços LTDA e Vision Construções e Serviços LTDA - ME - Descumprimento ao Item 8.4.2 do Edital Convocatório; GJ Projetos e Engenharia EIRELI - ME - Descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.5 do Edital Convocatório; F. M. de Oliveira Dantas - ME - Descumprimento aos itens 8.3.1, 8.4.2, e 8.4.4 do Edital Convocatório; J. M. Uchoa EIRELI - ME - Descumprimento aos itens 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7, 8.3.1, 8.3.2, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.3.1 e 8.4.4 do Edital Convocatório; J. M. V. Santana Comercial - MF - Descumprimento aos itens 8.3.3, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.3.1, 8.4.3.2, 8.4.4 e 8.4.5 do Edital Convocatório; CK Construtora e Serviços EIRELI - EPP - Descumprimento aos itens 8.2.5, 8.2.7 e 8.3.2 do Edital Convocatório; Executar Energia e Serviços EIRELI - ME - Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital Convocatório; SL Construções e Serviços EIRELI - Descumprimento aos itens 8.4.2, 8.4.5 e 8.4.6 do Edital Convocatório; GPM Projetos e Construções LTDA - Descumprimento aos itens 8.4.1, 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6 do Edital Convocatório; GS Construções e Serviços EIRELI - MF - Descumprimento aos itens 8.4.2, 8.2.4 e 8.4.4 do Edital Convocatório; Fugenio Alves do Nascimento LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.3.1 e 8.4.4 do Edital Convocatório; CHS Construção e Serviços LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.4.1 e 8.4.2 do Edital Convocatório; J. C. Construções, Serviços e Transporte EIRELI - Descumprimento ao Item 8.2.7 do Edital Convocatório e Hudson Darwin Vieira Gomes - Descumprimento aos itens 8.2.5, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.3.1, 8.4.3.2, 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6 do Edital Convocatório. Restaram impossibilitadas de prosseguir para a próxima fase do certame as empresas JDW Constr. Empreem. Locações e Eventos EIRELI - ME, S. N. dos Santos - ME, Feitosa Locações e Empreendimentos LTDA, Construtora Nova Liderança Eventos e Serv. LTDA - ME, A J G da Silva Tavares Projetos & Construções e TR Construções e Empreendimentos LTDA na seguinte forma, JDW Constr. Empreem. Locações e Eventos EIRELI - ME por possuir como responsável técnico (Engenheiro Civil) Wabber Nogueira Gomes Registro nº 0610374052) um dos responsáveis

